



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP/UEPB  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG/UFPB**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Estabelece a Política de Acompanhamento de Egressos do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ), modalidade profissional, das Universidades Estadual da Paraíba e Federal da Paraíba.

**Art. 1º** Estabelecer a Política de Acompanhamento de Egressos Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ), oferecido na modalidade profissional pelas Universidades Estadual da Paraíba e Federal da Paraíba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Política de Acompanhamento de Egressos Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ), oferecido na modalidade profissional pelas Universidades Estadual da Paraíba e Federal da Paraíba.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** Para os fins desta política, considera-se **egresso** o estudante que **obteve o título** de pós-graduação *strictu sensu* no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ).

**Art. 3º** O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ) dará início ao acompanhamento de seus egressos a partir do **semestre letivo** subsequente à conclusão do curso.

Parágrafo Único. Durante a formação, os estudantes podem passar por avaliações diagnósticas.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4º** São princípios orientadores da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. Garantir a avaliação institucional por meio de pesquisas de acompanhamento dos egressos, no que se refere à percepção da qualidade da formação e ao impacto na inserção profissional no mercado de trabalho;
- II. Coletar e analisar informações dos egressos relativas à sua experiência no PPGDARQ, trajetória acadêmica e profissional, e seu impacto educacional no desenvolvimento pessoal e profissional;
- III. Utilizar os dados coletados para otimizar a tomada de decisões, serviços, planejamento estratégico e políticas educacionais;
- IV. Realizar pesquisas periódicas direcionadas aos egressos;
- V. Incentivar a integração e à comunicação presencial e virtual permanente entre egressos e o PPGDARQ;
- VI. Criar canais eficientes para divulgação de vagas de emprego, atividades sociais e culturais, fortalecendo o vínculo com o PPGDARQ;
- VII. Proporcionar ao egresso a construção permanente de novos conhecimentos, saberes e fazeres, indispensáveis ao desenvolvimento socioeconômico, político e cultural;
- VIII. Reconhecer e valorizar a produção técnica e intelectual dos profissionais formados pelo PPGDARQ;
- IX. Realizar premiações como forma de reconhecimento pelas contribuições dos egressos.

## **CAPÍTULO III**

### **DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** Esta política tem como finalidade estabelecer as diretrizes e os mecanismos para o acompanhamento e a atenção aos egressos, visando à atualização sistemática de suas informações no PPGDARQ, à continuidade de suas trajetórias acadêmica e profissional, e ao aprimoramento do Programa em consonância com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho, promovendo ações inovadoras.

**Art. 6º** São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. Institucionalizar o acompanhamento dos egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que subsidie o vínculo permanente entre os egressos e o PPGDARQ;
- II. Acompanhar a inserção profissional dos egressos, especialmente nos cinco primeiros

- anos após a conclusão do curso, mapeando suas trajetórias no mercado de trabalho, com foco na formação profissional e cidadã e no comprometimento social;
- III. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações que possibilitem preservar a comunicação permanente com os egressos;
  - IV. Subsidiar os indicadores da avaliação institucional e do Programa por meio da percepção dos egressos, a adoção de novas tecnologias e a implementação de ações inovadoras, com foco na melhoria da qualidade do programa e na sua adequação às demandas do mercado de trabalho e da sociedade;
  - V. Incentivar a formação continuada de egressos;
  - VI. Incentivar a participação de egressos em ações institucionais que valorizem suas experiências acadêmicas e profissionais;
  - VII. Ampliar a visibilidade dos egressos do PPGDARQ no mercado de trabalho.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES E DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º** As diretrizes desta política materializam-se a partir de seus princípios e objetivos, podendo ser ampliadas pela gestão das Universidades, resguardados os mínimos estabelecidos nesta Resolução e os limites regimentais e estatutários, nos seguintes termos definidos no Regulamento Geral da Universidade.

- I. Realizar pesquisas periódicas junto aos egressos, utilizando instrumentos como formulários, podcast, entrevistas, questionários e *survey*, com o objetivo de:
  - a) Avaliar continuamente a qualidade dos cursos e programas, identificando oportunidades de melhoria;
  - b) Acompanhar a trajetória acadêmica e profissional dos egressos, mapeando sua inserção no mercado de trabalho.
- II. Desenvolver e manter de forma periódica atualizados os seguintes instrumentos:
  - a) Portal de egressos do PPGDARQ;
  - b) Banco de dados e informações dos egressos;
  - c) Banco de currículos dos egressos;
  - d) Agenda de eventos científicos/tecnológicos, encontros, simpósios, seminários, artísticos, culturais e esportivos, visando à integração entre egressos e alunos regulares e à troca de experiências.
- III. Ofertar cursos e eventos relacionados às demandas dos egressos, possibilitando seu desenvolvimento profissional;

- IV. Divulgar, por meio do Portal de egressos e de outros canais de comunicação, de concursos, oportunidades de trabalho e de possibilidades de inserção profissional;
- V. Divulgar por meio do Portal de egressos, eventos de extensão e de pesquisa, arte e cultura aos egressos, como forma de promover a educação continuada;
- VI. Propor a criação de canais de comunicação entre a comunidade de egressos e o PPGDARQ;
- VII. Incentivar à criação de redes e associações de egressos;
- VIII. Utilizar da experiência e da vivência profissional dos egressos, como referenciais para os alunos em processo de formação nos cursos de graduação e de pós-graduação.

**Art. 8º** A responsabilidade pela execução das diretrizes desta política será coordenada e acompanhada pela Comissão de egresso, Coordenação do Programa e Pró-reitorias de Pós-Graduação da UEPB e da UFPB

§ 1º A PRPG/UFPB e a PRPGP/UEPB poderão ter instrumentos de coleta de dados e avaliativos e relatórios próprios, porém, o Portal de egressos, conforme alínea “a” do inciso II, Art. 7º desta Resolução, será o único para o Programa;

§ 2º São de responsabilidade compartilhada entre as pró-reitorias elencadas no caput o disposto na alínea “d”, inciso II, e os incisos III a VII do Art. 7º desta Resolução;

§ 3º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) deverá ser consultada acerca dos instrumentos avaliativos dispostos no inciso I, Art. 7º desta Resolução, e aplicados aos egressos;

§ 4º O PPGDARQ, por meio de sua Seção de Acompanhamento de Egressos, centralizará o desenvolvimento e a alimentação do Portal de egressos, vinculado ao site oficial do PPGDARQ.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O PPGDARQ publicará os relatórios de acompanhamento de egressos em seu respectivo Portal, além de publicizá-los para as Unidades Acadêmicas com devidas ações responsivas aos resultados evidenciados.

**Art. 10º** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa.

**Art. 11º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística, em 17 de dezembro de 2024.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025

**Profa. Dra. Eliete Correia dos Santos**

Matrícula: 5237807

Presidenta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de  
Documentos e Governança Arquivística (PPGDARQ)